



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

EMENDA PARLAMENTAR N.º 8 /2025.

EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO (PL n.º 092/2025)

(art. 143-B da Lei Orgânica Municipal)

1. Dados do Solicitante

- **Nome:** Adriano Both.
- **Instituição:** Câmara Municipal de Medianeira.
- **Cargo:** Vereador Municipal.

2. Dados da Emenda

- **Proposição:** Projeto de Lei n.º 092/2025 – dispõe sobre o orçamento para 2026.
- **Tipo de Emenda:** Emenda Parlamentar de Execução Obrigatória.
- **Área de Atuação:** Assistência Social.
- **Título do Projeto ou Ação:** .
- **Classificação do Programa/Ação:**
- **Descrição:** Destina recursos à Secretaria Municipal de Assistência Social para aquisição de mobiliário para o Centro de Referência de Assistência Social, localizado no Bairro Jardim Irene.
- **Local de execução da Emenda:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. Valor da Emenda

- R\$ 126.943,99 (cento e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos).

4. Justificativa e benefícios esperados: A presente emenda tem por finalidade destinar recursos à Secretaria Municipal de Assistência Social para a aquisição de mobiliário destinado ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) localizado no Bairro Jardim Irene.

A medida justifica-se pela necessidade de fortalecer a infraestrutura física do referido equipamento público, garantindo condições adequadas para o atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social. A renovação e ampliação do mobiliário contribuirão para a melhoria do ambiente de trabalho dos profissionais, bem como para

a acolhida e o atendimento humanizado dos usuários, assegurando maior eficiência na prestação dos serviços socioassistenciais.

Diante do exposto, a presente emenda revela-se de grande relevância para o aprimoramento das políticas públicas de assistência social no município, motivo pelo qual se solicita sua aprovação.

5. Declaração e Assinatura

Declaro estar ciente de que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual podem ser aprovadas desde que sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de excesso de arrecadação, anulações de dotações não obrigatórias, reserva de contingência, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos e serviço da dívida.

Medianeira, 24 de novembro de 2025.



Adriano Both
Vereador



24/11/25 D.P.C.



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

Gabinete do Vereador Adriano Both

OFÍCIO N.º 1/2026 – GAB/VAB

Medianeira, 10 de fevereiro de 2026.

À

Secretaria Municipal de Assistência Social
Município de Medianeira – PR

Assunto: Autorização para utilização de saldo remanescente de emenda parlamentar.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, venho na condição de Vereador autor da emenda parlamentar de execução obrigatória n.º 08/2025, manifestar-me acerca do Ofício n.º 008/2026, de 05 de fevereiro de 2026, por meio do qual essa Secretaria solicita autorização para que eventual saldo remanescente do recurso oriundo da emenda parlamentar no valor de R\$ 126.946,99 (cento e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos) possa ser utilizado para a aquisição de materiais de informática, eletrodomésticos e demais equipamentos permanentes necessários ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social, do Jardim Irene.

Nesse sentido, **AUTORIZO** que, havendo saldo remanescente após a execução do objeto principal da emenda — destinada à aquisição de mobiliário para o CRAS do Jardim Irene, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social — o referido saldo possa ser aplicado na aquisição dos bens acima mencionados, desde que destinados exclusivamente ao CRAS do Jardim Irene, mantendo-se integralmente a finalidade pública originalmente aprovada.

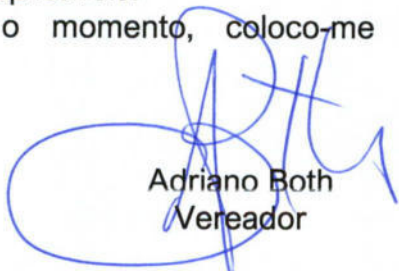
Ressalto que a presente autorização é concedida em conformidade com a legislação orçamentária vigente, bem como com as orientações e entendimentos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, especialmente no que se refere à:

- preservação da finalidade da emenda parlamentar;
- correta caracterização dos bens como equipamentos permanentes;
- adequada formalização administrativa da alteração;
- observância dos princípios da transparência, rastreabilidade e controle da despesa pública.

A efetivação da utilização do saldo remanescente deverá observar os atos formais competentes no âmbito do Poder Executivo, bem como os procedimentos de controle interno e externo aplicáveis.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Adriano Both
Vereador



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social



PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados Cadastrais do Órgão Executor:

Município: Medianeira	CNPJ: 76.206.481/0001-58
Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	
Nome do Secretário Municipal de Assistência Social Antônio Carlos Pereira	
Endereço: Avenida José Callegari, 647 - Bairro Ipê	CEP: 85720-052
Telefone: (45) 3264-8694	E-mail institucional: acaosocial@medianeira.pr.gov.br
Nome do Plano: Estruturação Física e Tecnológica (Equipamentos) para o CRAS Jardim Irene	
Local/endereço: CRAS Jardim Irene Rua Maria de Vasconcelos, nº 452 – Bairro Jardim Irene, Quadra 90A, Lote 90B1	

1.2 Dados do Recurso

Origem do Recurso: Emenda Parlamentar do Legislativo nº 08/2025
Autor da Emenda: Vereador Adrino Both
Valor Total da Emenda: R\$ 126.943,99 (Cento e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos)
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

2. JUSTIFICATIVA

O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Jardim Irene encontra-se em fase de construção, com previsão de conclusão no primeiro semestre de 2026. A unidade foi projetada contemplando recepção, sala de Cadastro Único, salas técnicas (Psicologia e Serviço Social), coordenação, sala de atendimento, auditório, copa, DML e áreas administrativas, atendendo às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e à Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993), da Política Nacional de Assistência Social e das normativas do Sistema Único de Assistência Social



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social



– SUAS, o CRAS constitui unidade pública estatal responsável pela oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, pela gestão territorial da proteção social básica e pela articulação da rede socioassistencial.

Para o adequado funcionamento do equipamento desde sua inauguração, torna-se indispensável a aquisição de mobiliário e equipamentos de informática que assegurem condições dignas de atendimento às famílias, organização de prontuários físicos e digitais, sigilo profissional, estrutura administrativa e execução qualificada dos serviços.

A presente proposta visa estruturar física e tecnologicamente o novo CRAS Jardim Irene, garantindo que o equipamento inicie suas atividades em plena conformidade com as normativas do SUAS, assegurando eficiência administrativa e qualidade no atendimento à população do território.

3. OBJETIVO GERAL

Estruturar o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Jardim Irene por meio da aquisição de mobiliário e equipamentos permanentes, assegurando condições adequadas para a oferta dos serviços da Proteção Social Básica, especialmente o PAIF, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

3.1 Objetivos Específicos

- Garantir condições físicas e de infraestrutura adequadas e apropriadas para todas as salas do CRAS seja para atendimento individual ou coletivo às famílias.
- Organizar o armazenamento seguro de prontuários e documentos físicos.
- Proporcionar ambiente adequado para realização de reuniões, oficinas e atividades coletivas no auditório do CRAS.
- Disponibilizar equipamentos de informática compatíveis com a operacionalização dos sistemas do SUAS e demais registros administrativos.

4. META FÍSICA

Aquisição e instalação de mobiliário e equipamentos permanentes destinados à estruturação completa do CRAS Jardim Irene.

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social



Mobiliário Administrativo e Técnico

- 09 Mesas de trabalho
- 09 Cadeiras de trabalho (uso dos servidores)
- 18 Cadeiras para atendimento ao público/espera
- 25 Cadeiras para auditório
- 05 Armários altos
- 11 Arquivos com gavetas para prontuários e documentos
- 01 Balcão de recepção
- 01 Mesa de reunião
- 02 Armários de apoio (copa e DML)

Equipamentos de Informática

- 09 Computadores completos (CPU, monitor, teclado e mouse)
- 01 Notebook
- 01 Datashow
- 02 Tablet

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Etapa	Período Previsto (2026)	Percentual Estimado
Encaminhamento PL da Inclusão Orçamentária	Fevereiro a março	10%
Elaboração do Projeto de Móveis – Layout	Abril	10%
Elaboração do Termo de Referência	Abril	10%
Processo Licitatório	Abril a Maio	20%
Aquisição e Entrega	Maio a Junho	30%
Instalação e Organização	Junho	20%

7. INDICADORES E RESULTADO

- CRAS estruturado e apto a iniciar atendimento no segundo semestre de 2026.
- 100% das salas técnicas equipadas conforme projeto arquitetônico.
- Implantação de 09 estações completas de trabalho informatizadas.
- Atendimento inicial às famílias do território com estrutura adequada desde a inauguração.
- Organização física e digital de prontuários conforme normativas do SUAS.

8. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos são oriundos da Emenda Parlamentar nº 08/2025, conforme autorização do autor da emenda, observando as normas de execução orçamentária e



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social



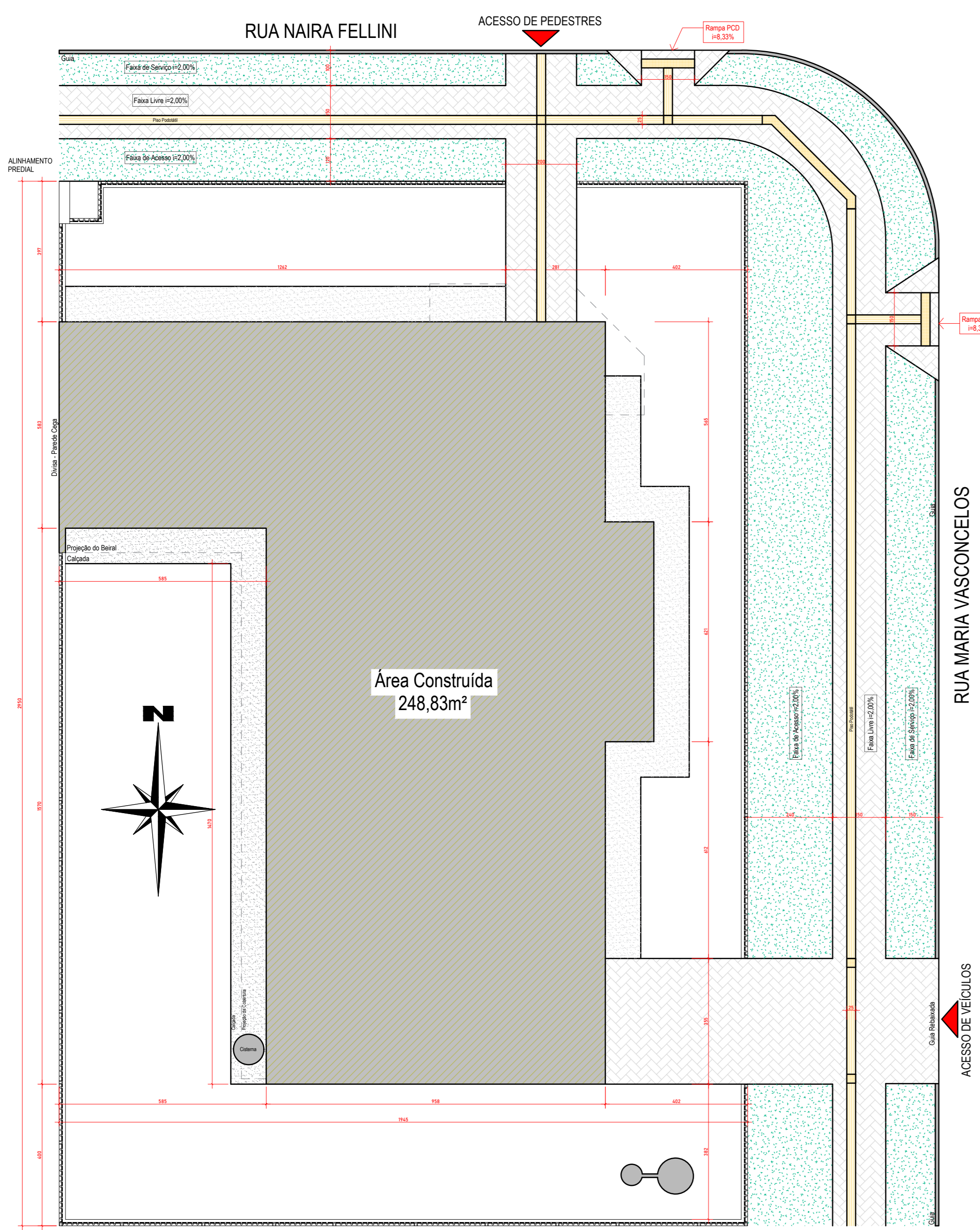
financeira vigentes.

Nome do Técnico responsável pela elaboração do Plano: Christiane Zanette Mondardo
Telefone: (45) 3264-8694
E-mail: christiane@medianeira.pr.gov.br
Formação/Registro no Conselho: Assistente Social – CRESS 5938 – 11ª Região

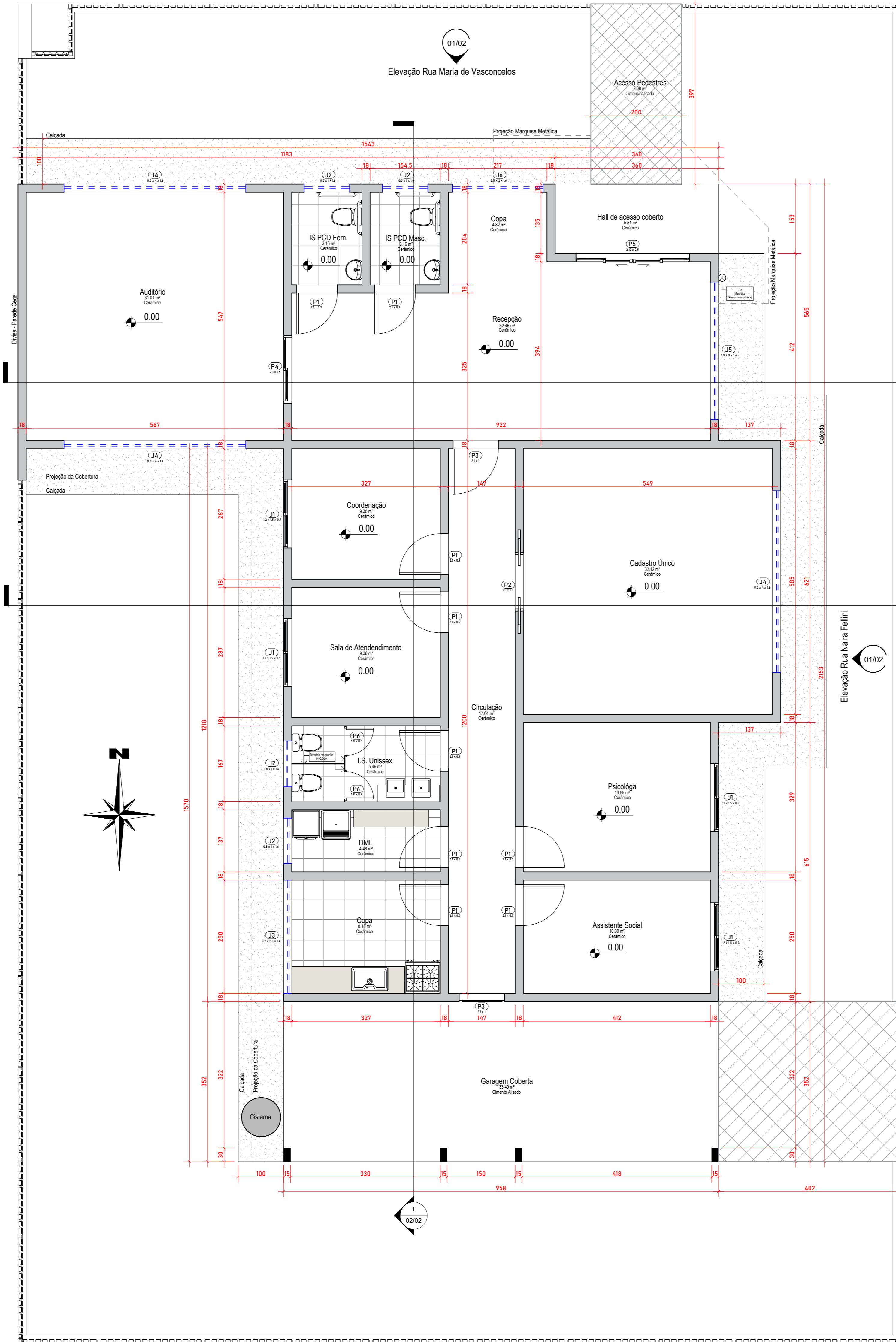
Medianeira, 25 de fevereiro de 2026.

Antonio Carlos Pereira
Secretário de Assistência Social

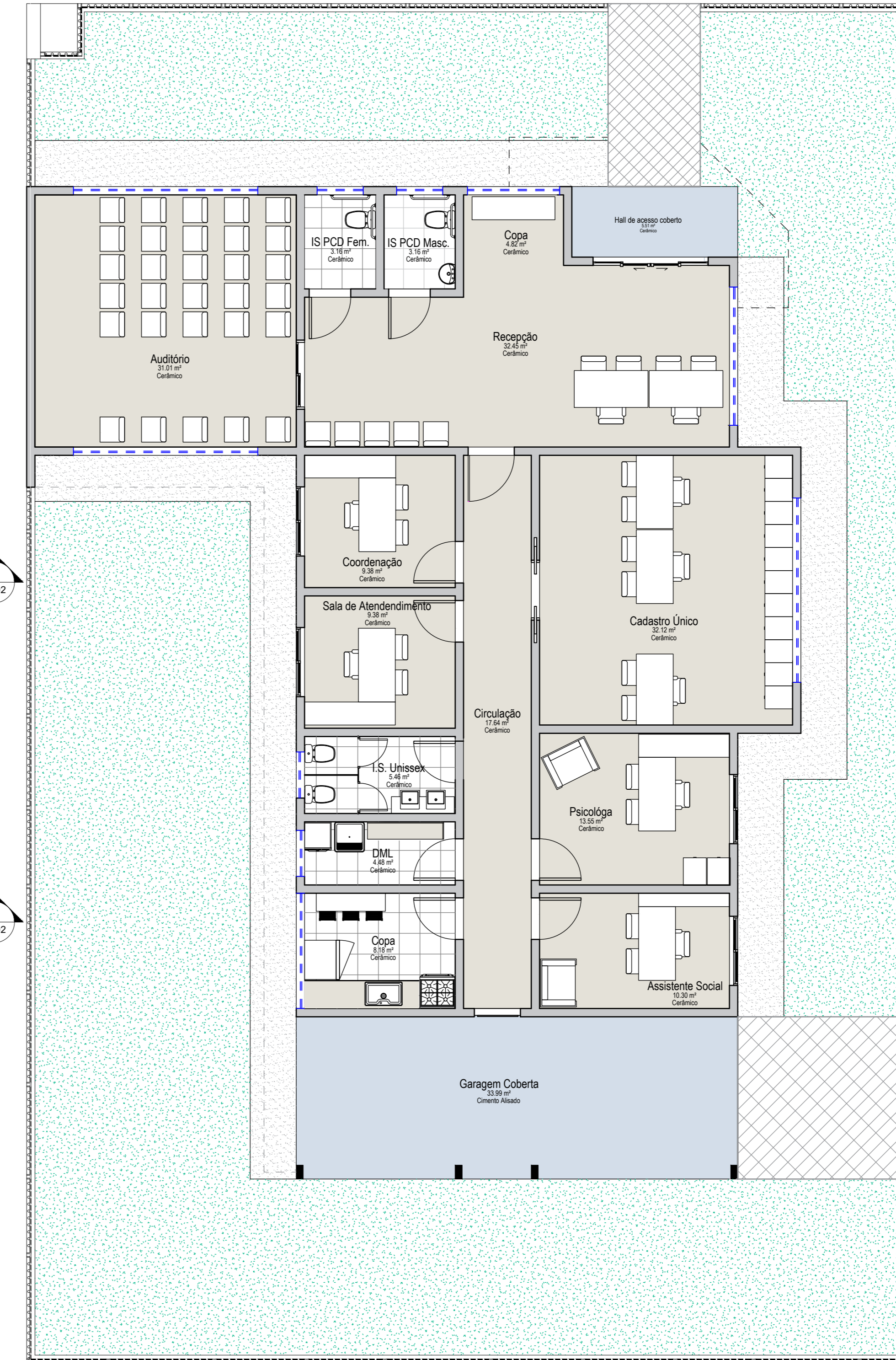
Christiane Zanette Mondardo
Assistente Social CRESS 5938



1 IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1/100



3 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50



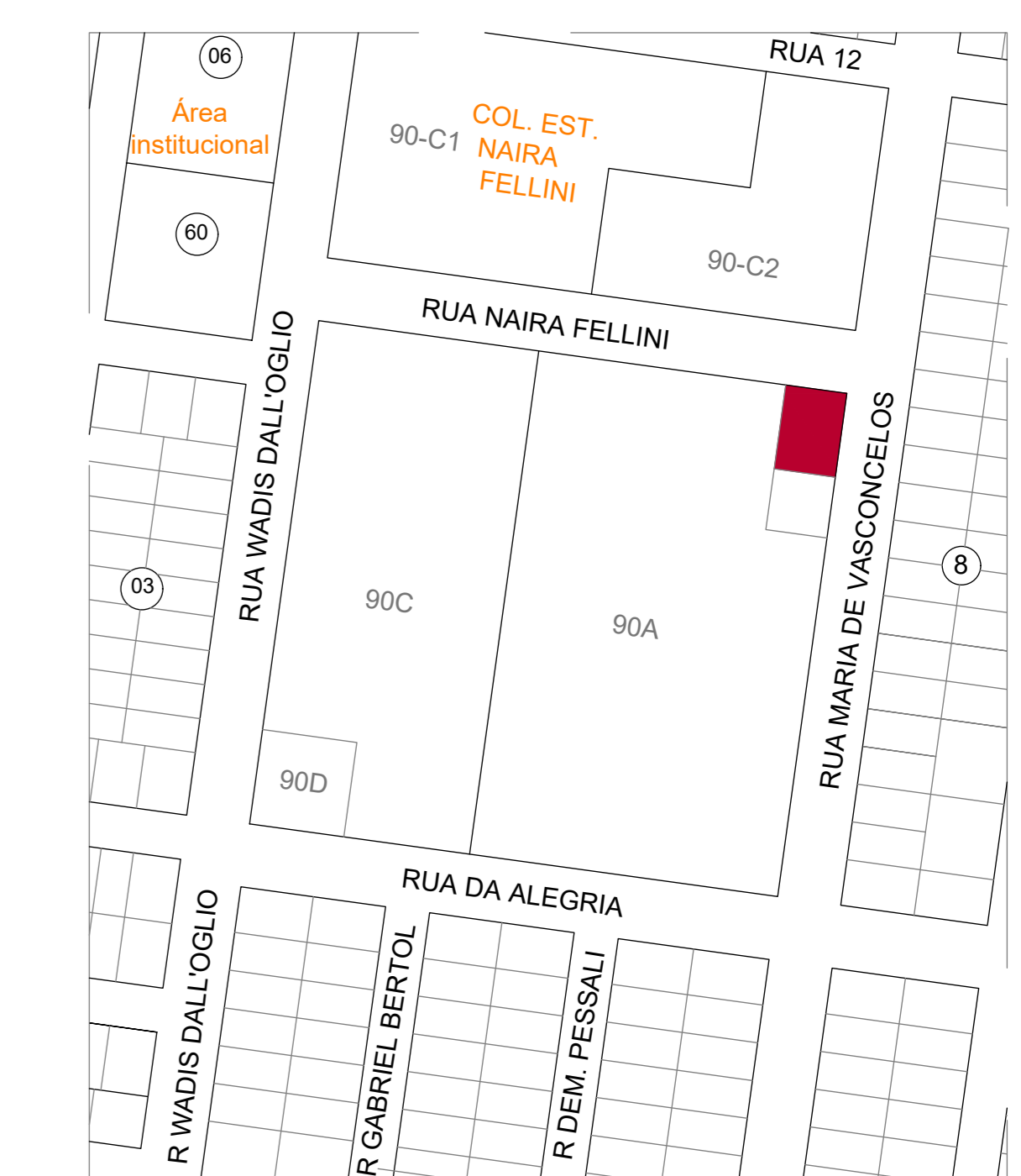
4 PLANTA BAIXA DE LAYOUT
ESCALA 1/75

Tabela de janelas

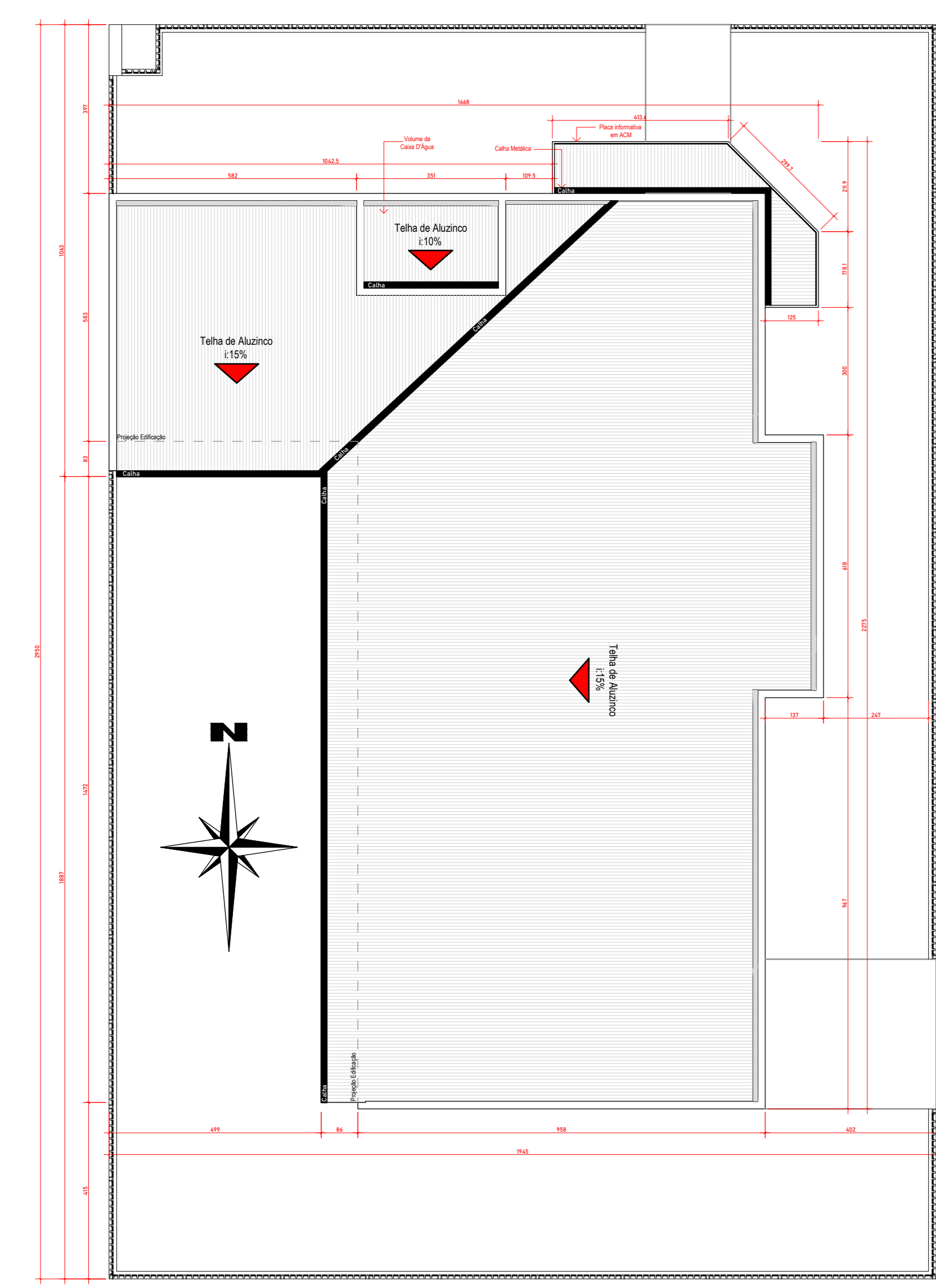
Item	Largura	Altura	Altura do peitoril	Material	Tipo	Contador
J1	1,5	1,2	0,9	Alumínio e Vidro	2 Folhas - de correr	4
J2	1	0,5	1,6	Alumínio e Vidro	2 Folhas - maxim-Ar	4
J3	2,5	0,7	1,4	Alumínio e Vidro	5 Folhas - maxim-Ar	1
J4	4	0,5	1,6	Alumínio e Vidro	8 Folhas - maxim-Ar	3
J5	3	0,5	1,6	Alumínio e Vidro	6 Folhas - maxim-Ar	1
J6	2	0,5	1,6	Alumínio e Vidro	4 Folhas - maxim-Ar	1

Tabela de portas

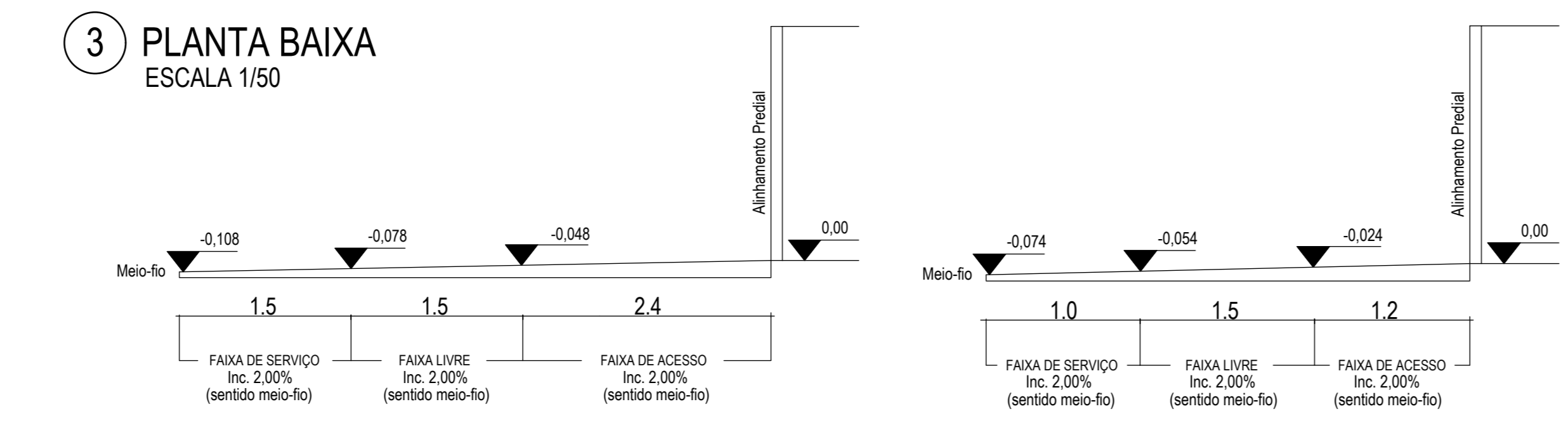
Item	Largura	Altura	Material	Tipo	Contador
P1	0,9	2,1	Madeira	1 Folha - de abrir	9
P2	1,3	2,1	Madeira	2 Folhas - de correr	1
P3	1,0	2,1	Alumínio	1 Folha - de abrir	2
P4	1,5	2,1	Alumínio e Vidro	2 Folhas - de correr	1
P5	2,5	2,1	Vidro Temperado	4 Folhas - de correr	1
P6	0,6	1,8	Alumínio	1 Folha - de abrir	2



9 PLANTA DE SITUAÇÃO
SEM ESCALA

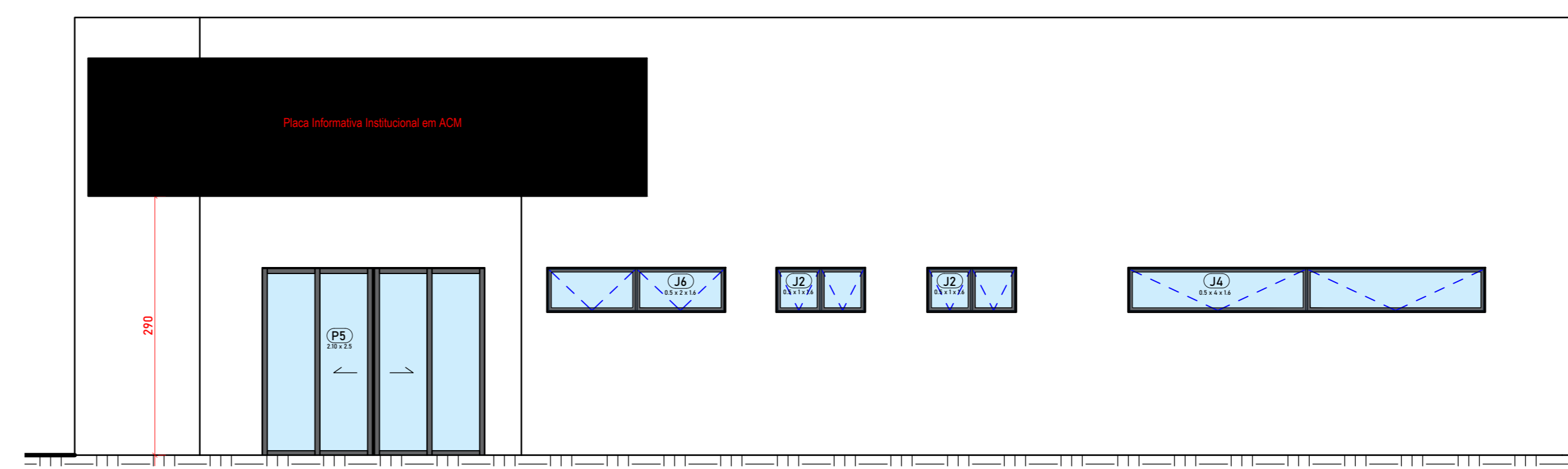


2 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1/100

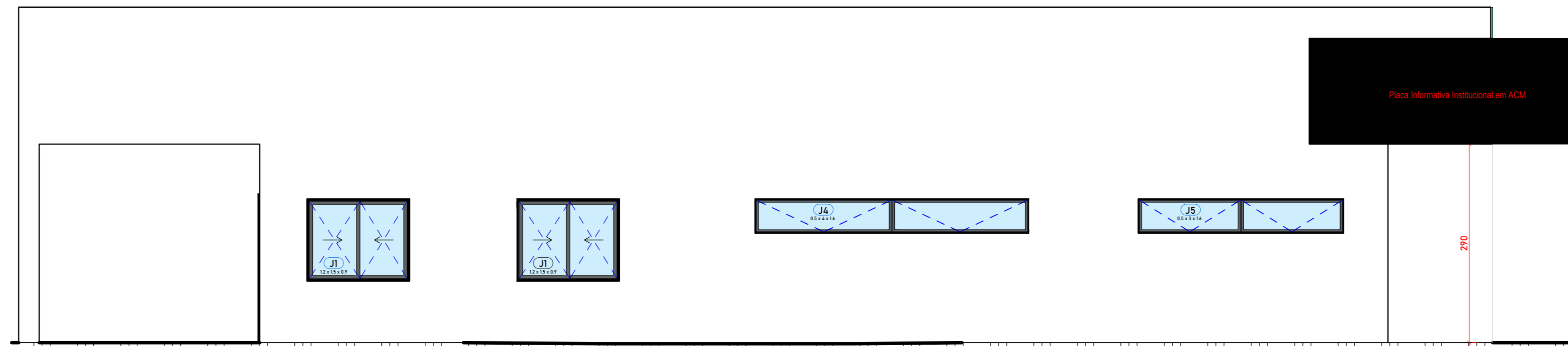


5 PASSEIO - R. MARIA DE VASCONCELOS
S/ ESCALA

6 PASSEIO R. NAIRA FELLINI
S/ ESCALA



7 ELEVÇÃO R. NAIRA FELLINI
ESCALA 1/50



8 ELEVÇÃO R. MARIA DE VASCONCELOS
ESCALA 1/50

MEDIANEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Obra: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Local da Obra: Rua Maria de Vasconcelos Esquina com a Rua Naira Fellini, s/n - Lote 50B1
Bairro Jardim Irene
Medianeira - PR

Proprietário:

Município de Medianeira
CNPJ: 76.206.461/0001-58

Responsabilidade Técnica

Engenheiro Civil Marcus Vinícius Vargas
CREA/PR 132010-D
Responsável pelo projeto

CREA/PR
Responsável pela Execução

Estadísticas da Obra:
 Área do Lote (Matrícula R# 43.357) 373,77m²
 Área Total Construída 248,83m²
 Área de Projeção 248,83m²
 Área de Ocupação 43,32%
 Área Impermeável 270,30m²
 Taxa de Permeabilidade 47,12%
 Número de Parâmetros 31
 Coeficiente de Aproveitamento 0,642

Conteúdo:
 Implantação - Layout - Planta de Cobertura - Planta Base e Fachadas

Desenho:
 Arquiteta Beatriz R. Fialho - Suzlen Gurtzel

Data: 06 de Abril de 2022
 Escala: Indefinida

Aprovações Públicas: